



Universidade Estadual de Londrina
Centro de Educação Comunicação e Artes
Departamento de Educação
Programa de Pós-graduação em Educação



Edital PPEdu/UEL n. 006/2019 - O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação comunica a abertura de inscrições para a solicitação de Bolsas Demanda Social (BDS) CAPES - Mestrado.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 07 e 08 de Março de 2019

Entrega dos documentos na secretaria do PPEdu, no período das 14:30 às 17:00 horas.

NÚMERO DE BOLSAS: quatro (04)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

1. Ficha de inscrição, devidamente preenchida conforme modelo no ANEXO A, disponível ao final do documento e em doc word em: <http://www.uel.br/pos/mestrededu/index.php/bolsas> .
2. Currículo Lattes dos últimos cinco anos (janeiro de 2015 a fevereiro de 2019), devidamente documentado, encadernado e com as páginas numeradas em consonância com as informações apresentadas no ANEXO B, disponível ao final do documento e em doc word em: <http://www.uel.br/pos/mestrededu/index.php/bolsas> .
3. Tabela de produção Científica, Tecnológica e Artístico-cultural do/a candidato à BDS - ANEXO B - devidamente preenchida e com os comprovantes anexados no Currículo Lattes. Obs. Só serão considerados os artigos, capítulos, livros e publicações em anais com cópia anexada no Currículo Lattes.
4. Declaração - ANEXO C - disponível ao final do documento e em doc word em <http://www.uel.br/pos/mestrededu/index.php/bolsas> , informando que ao ser contemplado com a BDS o candidato terá dedicação integral ao curso, não estabelecendo vínculo empregatício ou, se for o caso, solicitará afastamento sem vencimentos das atividades profissionais com as quais tiver vínculo durante todo o período de vigência da bolsa. Em caso de afastamento será exigido documento comprobatório.
5. Todos os documentos deverão ser encadernados na ordem que se apresentam na Tabela de produção Científica, Tecnológica e Artístico-cultural do/a candidato à Bolsa BDS ANEXO B

CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1 – Conforme item 4 da RESOLUÇÃO nº 002/2018 do PPEdu que estabelece as normas e critérios para a concessão e acompanhamento das atividades dos contemplados com bolsas demanda social mestrado e doutorado (BDS), as BDS de mestrado serão concedidas, primeiramente, aos alunos matriculados no segundo ano do curso e havendo ainda BDS à disposição, estas serão concedidas para alunos matriculados no primeiro ano.

2 – O resultado será publicado em listas separadas com a classificação dos candidatos do 2º e 1º anos do Mestrado.

3 - A classificação dos candidatos à BDS será realizada pela Comissão de Avaliação BDS, composta conforme estabelecido pelo Regimento do PPEdu/UEL vigente, considerando as informações constantes na Tabela de produção Científica, Tecnológica e Artístico-cultural do/a candidato à Bolsa BDS - ANEXO B. As informações não documentadas não serão pontuadas.

4 - Será desclassificado o candidato que não apresentar no Currículo Lattes os documentos comprobatórios solicitados na Tabela de produção Científica, Tecnológica e Artístico-cultural do/a candidato à Bolsa BDS ANEXO B.

5 - Os candidatos classificados neste edital, para além das quatro primeiras colocações, serão convocados conforme liberação de cotas de BDS.

6 - As BDS serão concedidas conforme classificação a partir dos seguintes critérios do item

10 da resolução N. 002/2018 PPEdu conforme transcrito abaixo:

A análise e classificação dos solicitantes à BDS, obedecerão aos critérios sequenciais e complementares, em caso de empate:

- a) Pontuação alcançada na produção científica, tecnológica e artístico-cultural constante e comprovada no currículo conforme Tabela do Edital PROPPG/DP/DIC do ano vigente, adaptada para o processo de seleção de BDS do PPEdu pela Comissão de Bolsas.
- b) Havendo empate, analisar-se-á a pontuação alcançada pelos candidatos na prova escrita no Processo Seletivo para Ingresso no PPEdu/UEL.
- c) Persistindo empate, analisar-se-á a pontuação alcançada pelos candidatos no projeto de pesquisa apresentado no Processo Seletivo para Ingresso no PPEdu/UEL.
- d) Persistindo empate, os componentes da Comissão de Bolsas definirão os critérios de desempate, considerando a necessidade de observar: clareza, objetividade e mérito acadêmico.

A divulgação dos resultados ocorrerá em 11 de março de 2019 em edital divulgado na página do PPEdu.

Londrina, 01 de Março de 2019.

Profa. Dra. Sandra Regina Ferreira de Oliveira
Coordenadora do Programa de Mestrado em Educação



Universidade Estadual de Londrina
Centro de Educação Comunicação e Artes
Departamento de Educação
Programa de Pós-graduação em Educação



ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO / SELEÇÃO BDS

Nome		
Orientador(a)		
Ano de Ingresso		
E-mail		
RG		
CPF		
Endereço		
	Bairro	
	Cidade/UF	
	CEP	
Telefones	Celular	
	Residencial	

Declaro conhecer as normas estabelecidas pelo Edital PPEdu/UEL n. 006/2011, e firmo aceito em submeter-me a elas.

Assinatura

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO / SELEÇÃO DE BOLSAS

Nome: _____

Data: _____

Assinatura e carimbo do recebedor



ANEXO B

Tabela de Produção Científica, Tecnológica e Artístico-Cultural

A Avaliação será feita com base na produção científica, tecnológica e artístico-cultural constante do currículo do(a) Candidato (a), compreendendo somente o período **de janeiro de 2015 à fevereiro de 2019**.

OBSERVAÇÕES:

Numere as páginas do currículo.

Escreva em cada comprovante o código do tópico ao qual se refere: Exemplo: a.1; b.7; c.1 ...

Na tabela, para cada tópico indique a quantidade, a pontuação atribuída e o número da página do comprovante. Não preencha a última coluna à direita que se refere à PONTUAÇÃO – COMISSÃO.

Segue Exemplo abaixo:

TÓPICOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	COMPROVANTE PÁGINA	PONTUAÇÃO – COMISSÃO
a) Projetos de pesquisa em andamento/concluídos, aprovados por órgãos oficiais de fomento (Ex: FINEP, CNPQ, FA)					
a.1 – Coordenador	10	-	-	-	
a.2 – Colaborador	02	03	06	12, 13 e 14	

Observações:

· Serão considerados somente os trabalhos cuja referência esteja **COMPLETA**, contendo volume, números de páginas e ano, **Qualis**, dentro do período de janeiro de 2015 a fevereiro de 2019. No caso de trabalhos em eventos publicados on line ou em CD e que não tenham numeração de páginas, informar a paginação da seguinte forma: se, por exemplo, o trabalho possuir três páginas, colocar página inicial = 1; página final = 3.

· O currículo Lattes (site do CNPq – CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br>) deve ser salvo em modo completo - formato RTF - compreendendo o período de janeiro de 2015 a fevereiro de 2019, contendo todas as informações solicitadas na Tabela de Produção Científica, Tecnológica e Artístico-Cultural.

· Não serão consideradas as produções se no currículo Lattes, o candidato não informar o **ISBN** dos livros ou capítulos (quando houver) e a classificação no **Qualis CAPES**. Para isso, depois de impresso o arquivo do currículo, o candidato deverá incluir as informações solicitadas ao lado de cada item listado, quando for o caso.

- O currículo será avaliado exclusivamente por meio do material apresentado pelo candidato no momento de sua inscrição.

Serão pontuadas apenas as produções que forem computadas pelo próprio candidato à bolsa BDS na Tabela de Critérios e Pontuação, em acordo com os comprovantes identificados com o Código do Tópico e com as páginas no CV Lattes devidamente numeradas e indicadas na Tabela de Produção Científica, Tecnológica e Artístico-Cultural.

- Não poderá haver produção pontuada em duplicidade. Caso algum trabalho se enquadre em dois ou mais itens, será utilizado o critério que atribua maior pontuação.

ANEXO B

Tabela de Produção Científica, Tecnológica e Artístico-Cultural

Nome:					
TÓPICOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	COMPROVANTE PÁGINA	PONTUAÇÃO – LSAS COMISSÃO DE
a) Projetos de pesquisa em andamento/concluídos, aprovados por órgãos oficiais de fomento (Ex: FINEP, CNPQ, FA					
a.1 – Coordenador	10				
a.2 – Colaborador	02				
b) Artigos em periódicos indexados no Qualis (versão impressa ou digital)					
b.1 - QUALIS A1	25				
b.2 - QUALIS A2	21				
b.3 - QUALIS B1	18				
b.4 - QUALIS B2	15				
b.5 - QUALIS B3	12				
b.6 - QUALIS B4	09				
b.7 - QUALIS B5	07				
b.8 - QUALIS C	04				
b.9 – Não ranqueado no Qualis	02				
c. Livros científicos especializados na área com ISBN (versão impressa ou digital):					
c.1 – Autor	25				
c.2 – Co-autor	15				
c.3 – Editor/Organizador	10				
c.4 – Autor de capítulos (máximo dois por livro)	07				
d. Livros científicos especializados na área sem ISBN (versão impressa ou digital):					
d.1 – Autor	5				
d.2 – Co-autor	4				
d.3 – Editor/Organizador	3				
d.4 – Autor de capítulos (máximo dois por livro)	2				
e. Livros didáticos ou científicos especializados na área sem ISBN (versão impressa ou digital) (máximo 3 por subitem):					
e.1 – Autor	5				
e.2 – Co-autor	4				
e.3 – Editor/Organizador	3				
e.4 – Autor de capítulos (máximo dois por livro)	2				

f) Publicações em Congressos Científicos f.1 – trabalhos completos publicados em anais internacionais (maior ou igual a 8 páginas) f.2 – trabalhos completos publicados em anais nacionais (maior ou igual a 8 páginas) f.3 – trabalhos apresentados ou resumos publicados (internacional) f.4 – trabalhos apresentados ou resumos publicados (nacional)	8 5 3 2				
g) Outras publicações g.1 – Traduções de livro g.2- Resenhas g.3- Publicação na área de Publicação na área de especialidade, textos jornalísticos em jornais e revistas.	6 3 2				
h) Orientações defendidas e aprovadas (co-orientação= 50% da pontuação): h.1 – Especialização h.2 – Trabalhos de conclusão de curso de graduação	5 5				
i) Orientações (concluídas) em Programas de Iniciação Científica/Tecnológica / Inclusão sócial: i.1. - com bolsa (agências oficiais de fomento) i.2. - sem bolsa i.3. – Iniciação Científica Júnior (ensino médio)	5 3 3				
j. Organização de eventos de natureza científica j.1- Coordenador de evento Internacional j.2- Coordenador de evento Nacional j.3- Coordenador de evento Regional/Local j.5- Membro da Comissão Organizadora de outros eventos	10 05 03 03				
k. Edição/organização de Anais de Eventos	02				
l. Cursos e minicursos como ministrante ou participante l.1- mais de 20 hrs. l.2 - menos de 20 hrs.	3 1				
m. Palestra, conferência ministrada, comunicação ou participação em eventos científicos / acadêmicos como participante. m.1 – evento internacional m.2 – evento nacional m.3 – evento local ou regional	6 4 2				
Total de Pontos		Total de Pontos – Candidato(a):		Total de Pontos – Comissão de Bolsas:	



Universidade Estadual de Londrina
Centro de Educação Comunicação e Artes
Departamento de Educação
Programa de Pós-graduação em Educação



ANEXO C

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação no processo de seleção de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Stricto Senso em Educação, que ao ser contemplado/a com a BDS não terei vínculo empregatício e/ou estarei em afastamento integral sem vencimentos de minhas atividades profissionais, bem como que me dedicarei integralmente ao Curso de Mestrado em Educação.

Londrina, _____

Assinatura

Nome

RG

CPF
